



EDITAL Nº 297/2014-PRH

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, o Decreto Estadual nº 5733, de 28 de agosto de 2012 e Decreto 10.429/2014 de 25 de março de 2014, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Teste Seletivo para contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme segue.

1 - DO REGIME JURÍDICO

1.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 e no Decreto Estadual nº 4512, publicado no Diário Oficial nº 7942 de 1º de abril de 2009.

1.2 - O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando a prorrogação permitida em Lei.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Teste Seletivo tem por objetivo atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Complementar nº 108/2005.

2.2 - Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do departamento requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

2.3 - Os requisitos para cada área de conhecimento ou matéria, previstos no item 4, deverão ser comprovados no ato da contratação.

3 - DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 112,92 (cento e doze reais, noventa e dois centavos).

3.2 - Para o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá informar o código **901** para emitir e imprimir a **Ficha de Compensação** que está disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

3.3 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **último dia de inscrição (23 de setembro de 2014)**, em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação mencionada no subitem 3.2.

3.4 - O vencimento mensal em vigor é:

Classe	Salário - 40 h/s (com adicional de titulação)	Salário - 20 h/s (com adicional de titulação)
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 2.323,87	R\$ 1.161,93
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 2.788,64	R\$ 1.394,32
Professor Assistente (mestre)	R\$ 3.875,05	R\$ 1.937,53
Professor Adjunto (doutor)	R\$ 5.876,97	R\$ 2.938,50



4 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIAS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(01) Doenças e Produção de não-ruminantes
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Regional de Umuarama.
Requisito(s):	- Graduação em Medicina Veterinária e - Mestrado.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

Área de conhecimento ou matéria(s):	(02) Fisiologia Humana
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá.
Requisito(s):	- Graduação em Ciências Biológicas ou em área da Saúde; e - Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(03) Violão e Matérias Teóricas
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede - Maringá.
Requisito(s):	- Graduação em Música – bacharelado ou licenciatura - habilitação em Violão; ou - Licenciatura em Música com comprovação de atuação na performance de Violão; ou - Licenciatura em Música com especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, com pesquisa na área de Violão.
Tipos de prova:	Escrita, prática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO

Área de conhecimento ou matéria(s):	(04) Artes Visuais – Fundamentos das Artes Visuais, Pintura, Desenho, Fotografia, Cinema, Audiovisual, Escultura, Cerâmica, Gravura, Metodologia e Estágio Supervisionado em Artes Visuais.
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede - Maringá.
Requisito(s):	- Licenciatura e/ou Bacharelado em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística (habilitação em Artes Plásticas e/ou Desenho e/ou Arte e Educação e/ou Pintura); e - Especialização.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Área de conhecimento ou matéria:	(05) Saúde Mental
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede - Maringá.
Requisito(s):	- Graduação em Enfermagem; e - Mestrado em Enfermagem ou créditos de Mestrado em Enfermagem concluídos.
Tipos de prova:	Escrita e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Área de conhecimento ou matéria:	(06) Mecânica e Resistência dos Materiais
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede - Maringá.
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(07) Ciência da Computação
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede - Maringá.
Requisito(s):	- Graduação na área de Ciência da Computação, Informática ou em áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento ou matéria(s):	(08) Engenharia de Software
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede - Maringá.
Requisito(s):	- Graduação na área de Ciência da Computação, Informática ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão recebidas na sede da Universidade Estadual de Maringá, sito na Av. Colombo, 5790, no **Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01** (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico), do Câmpus Universitário em Maringá-PR, no seguinte período e horários:

- **Período de inscrição: De 15 de setembro a 23 de setembro de 2014**, exceto sábado e domingo.
- Horário para recebimento das inscrições: **das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.**

5.2 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD ou via correio, postada, preferencialmente, com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX.

5.3 - **A inscrição enviada pelo correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM até às 16h00min do dia 23 de setembro de 2014.**

5.4 - A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após os prazos estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.3 será indeferida.

5.5 - A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados conforme endereçamento e modelo abaixo.

Universidade Estadual de Maringá - A/C Protocolo Geral Av. Colombo nº 5790 Zona Sete - Maringá - PR CEP: 87020-900 "Teste Seletivo para Professor Temporário - Edital nº 297/2014-PRH"
--

5.6 - As inscrições serão efetivadas mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, no qual deverá especificar a área de conhecimento ou



matéria de interesse da seleção e declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do processo de seleção (**assinar a declaração**).

- II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 112,92 (cento e doze reais, noventa e dois centavos).
- III. Fotocópia de **documento de identidade oficial com foto** e, no caso de estrangeiro, documento que o autorize a trabalhar no país, conforme legislação vigente.
- IV. Uma via do *curriculum vitae* (currículo descritivo) com fotocópias dos documentos comprobatórios, que será utilizado para avaliação e pontuação.

5.7 - Os documentos deverão ser encadernados preferencialmente em espiral e na mesma ordem acima descrita.

5.8 - Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

5.9 - Na hipótese do candidato desejar concorrer em mais de uma área de conhecimento ou matéria deverá efetuar inscrições distintas para cada uma delas.

5.10 - Ocorrendo coincidência nas datas das provas, o candidato fará a opção, não cabendo recurso.

5.11 - Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do período de inscrições.

5.12 - Não haverá isenção ou devolução da taxa de inscrição.

6 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no dia **26 de setembro de 2014**.

6.2 - O edital de que trata o subitem anterior será publicado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

6.3 - No caso de o candidato pedir reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição deverá observar o disposto no § 2º e 3º do art. 7º da Resolução nº 740/2002-CAD.

6.4 - Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos por escrito e pessoalmente ou por procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD, e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, **no primeiro dia útil** após a publicação do resultado das inscrições, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

6.5 - Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

7 - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO

7.1 - O *curriculum vitae* deverá ser instruído com fotocópias dos seguintes documentos comprobatórios:

- I. Comprovante de graduação: fotocópias (frente e verso) do Diploma e fotocópia do Histórico Escolar. Na ausência do diploma apresentar Certificado de Colação de Grau ou declaração de que o candidato já colou grau. Em ambos os casos apresentar o histórico do curso de graduação emitido após a colação de grau.
- II. Comprovante de especialização: fotocópia do Certificado de conclusão e fotocópia do histórico do curso de especialização. Na ausência do Certificado de conclusão apresentar fotocópia da ata de defesa ou apresentar declaração que comprove a



obtenção do título de especialista em instituição de educação superior devidamente credenciada. Em ambos os casos deverão constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente e histórico do curso.

- III. Comprovante de mestrado ou doutorado: fotocópia (frente e verso) do diploma e fotocópia do histórico escolar. Na ausência do diploma, apresentar fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título. Em ambos os casos deverá ser apresentada fotocópia do histórico do mestrado ou doutorado.

7.2 - Fotocópia de outros documentos previstos no edital.

7.3 - A experiência profissional deverá ser assim comprovada:

- I. Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.
- II. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
- III. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) física(s) com firma reconhecida.
- IV. Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.
- V. Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.
- VI. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

7.4 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.5 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.6 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de especialização, este deverá atender às normas estabelecidas pela legislação federal.

7.7 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, estes deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

8 - DA AVALIAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas no período de **06 a 10 de outubro de 2014**, em datas e locais a serem informados por meio de edital que será publicado antes do término das inscrições.



8.2 - O processo de seleção de professor temporário consiste de prova(s) e títulos conforme definido para cada área de conhecimento ou matéria constante do item 4 deste edital.

8.3 - A prova escrita deverá ser desenvolvida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sob pena de nulidade se desenvolvida a lápis.

8.4 - A avaliação do currículo será norteada pelo Anexo III da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.5 - A avaliação da prova didática será nos termos do art. 13 e seus parágrafos e do art. 14 da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.6 - A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção indicada pelo departamento pertinente e nomeada pela Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

9 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - O resultado final do Teste Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **17 de outubro de 2014**.

9.2 - Para o cálculo da nota final será observado o estabelecido no art. 16 da Resolução nº 740/2002-CAD.

9.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

9.4 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I - Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- II - possuir maior titulação acadêmica;
- III - obtiver maior nota na prova escrita;
- IV - obtiver maior nota na prova didática ou prática, quando for o caso;
- V - possuir mais tempo de experiência no magistério superior;
- VI - tiver mais idade.

9.5 - Para a aplicação do critério de desempate previsto no subitem 9.4, V, será considerada somente a documentação apresentada quando da inscrição.

9.6 - Contra o resultado do teste seletivo caberá recurso nos termos do art. 19, § 1º e 2º da Resolução nº 740/2002-CAD.

9.7 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01, CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, com indicação do nome, edital e área de conhecimento a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da insatisfação do reclamante.

10 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 - A convocação será feita por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.



10.2 - Para a contratação, o candidato deverá comprovar, mediante a entrega de fotocópia e via original, a escolaridade exigida e os requisitos exigidos conforme especificado para cada área de conhecimento constante no item 4 deste Edital.

10.3 - O candidato convocado deverá apresentar fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e vias originais de Certidão de Quitação Eleitoral; comprovação de quitação do Serviço Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro e último contrato de trabalho); número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado; diploma de graduação; histórico escolar do curso de graduação; certificado ou diploma de pós-graduação; histórico escolar da pós-graduação; comprovantes de outros requisitos, certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação; declaração de bens e rendimentos e declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

10.4 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital mencionado perderá automaticamente a vaga.

10.5 - O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a exclusão do processo seletivo. Não será permitida a reclassificação.

10.6 - O contrato será para uma carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

10.7 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001).

10.8 - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

10.9 - A carga horária máxima semanal não poderá exceder a 60 (sessenta) horas, atendendo ao direito do servidor para descanso interjornada e intrajornada com observância da distância entre os locais de trabalho e o tempo necessário para repouso e alimentação.

10.10 - Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na UEM.

10.11 - A aprovação no teste seletivo não gera direito à contratação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O preenchimento correto da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.



11.2 - O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido por justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.

11.3 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade, não poderá ser contratado.

11.4 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados para o suprimento de vagas com carga horária igual ou distinta da prevista neste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

11.5 - O candidato convocado que não aceitar a vaga ofertada será excluído do processo de seleção.

11.6 - É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço, telefone e e-mail) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá.

11.7 - Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná.

11.8 - Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do teste seletivo. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.

11.9 - O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou por meio de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.

11.10 - A publicação do resultado final do Teste Seletivo na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a aprovação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada e não expedirá declaração referente ao resultado final da seleção.

11.11 - A inscrição no Teste Seletivo implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital e nas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, disponíveis no endereço www.scs.uem.br ou www.uem.br/concurso.

11.12 - O prazo de validade do teste seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 04 de setembro de 2014.

Profa. Dra. Sonia Lucy Molinari,
Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.



ANEXO DO EDITAL Nº 297/2014-PRH

Departamento de Medicina Veterinária / Área de conhecimento ou matéria:

(01) Doenças e Produção de não-ruminantes

PROGRAMA DE PROVA

1. Sistemas de produção e comercialização de suínos.
2. Importância da interação do manejo e o ambiente no desempenho e desenvolvimento em suinocultura.
3. Aspectos de produtividade de suínos.
4. Manejo de leitão desde o nascimento até o abate.
5. Biossegurança e avicultura na suinocultura comercial.
6. Principais doenças bacterianas em suinocultura.
7. Principais doenças virais em suinocultura.
8. Principais doenças bacterianas em avicultura comercial.
9. Principais doenças virais em avicultura comercial.
10. Sistemas de produção e comercialização de aves.
11. Manejo de aves de corte (do nascimento ao abate).
12. Manejo de poedeiras (do nascimento ao abate).

REFERÊNCIAS

- ANDREATTI FILHO, R.L. Saúde Aviária e Doenças. São Paulo: Roca, 2006, 314p
- BARCELLOS, D. E. S. N. de; SOBESTIANSKY, J.; PIFFER, I. Utilização de vacinas em produção de suínos. Suinocultura Dinâmica. Concórdia, SC, n.19, p.1-10, 1996.
- BECHER, B.G. Comportamento das aves e sua aplicação prática. In; Conferência Apinco 2002 De Ciência E Tecnologia Avícolas. Anais, Campinas, 2002. p.81-90.
- BEER, JOACHIM. Enfermidades Infecciosas em Animais Domésticos. 4ª ed. São Paulo: Roca, 1988.
- BELLAVER, C. Restrição da alimentação para suínos em terminação. Suinocultura Dinâmica, v.1, n.2, p.1-3, 1992.
- BERTOL, T. M. Nutrição e alimentação dos leitões desmamados em programas convencionais e no desmame precoce. Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2000. 44p. (Embrapa Suínos e Aves. Circular Técnica, 21).
- BERCHIERI JR., A., MACARI, M. Doença das Aves. 1. Ed. Campinas: Facta, 2000, 800p.
- BRASIL. Ministério da Agricultura. Portaria nº 7 de 09 de nov. de 1988. Regulamento de inspeção e fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal. Brasília: MA/DNPA/DNAA, 1976. 29p.
- BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 19 de 15 de fev. de 2002. Normas para certificação de granjas de e produtores suídeos. Diário Oficial da União, n. 41, 01 de março de 2002, Seção 1, p. 3-5.
- COSTA, M.J.R.P. Comportamento e bem-estar. In: Fisiologia Aviária Aplicada a Frangos de Corte. Macari, M, Furlan, R.L., Gonzales, E. ed., FUNEP: Jaboticabal, p.327-345, 2002.
- Curso de Nutrição de Suínos e Aves, 1996, Concórdia, SC. [Anais]. Concórdia: EMBRAPACNPSA, 1996. 269p. 38.
- SONCINI, R. A.; MADUREIRA JUNIOR, S. E. Monitorias sanitárias. In: SOBESTIANSKY, J.; WENTZ, IVO; SILVEIRA, P. R. S. da; SESTI, A. C. (Ed.) Suinocultura intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho. Brasília: Embrapa Serviço de Produção de Informação, 1998. Cap.5, p.93-110.



FURLAN, R.L., MACARI, M. Termorregulação In: Fisiologia Aviária Aplicada a Frangos de Corte. Macari, M, Furlan, R.L., Gonzales, E. ed., FUNEP: Jaboticabal, p.209-230, 2002.

REIS, R. Evolução das doenças e o controle na suinocultura moderna. In: Seminário Internacional de Aves e Suínos: Suinocultura ? Saúde e Meio Ambiente, IV, Florianópolis, 2005. Anais... Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2005, v.5, p.1-8.

RUPLEY, A. E. Manual de Clínica Aviária. 1 ed. São Paulo. Editora Roca, 1999.

Departamento de Ciências Fisiológicas / Área de conhecimento ou matéria:

(02) Fisiologia Humana

PROGRAMA DE PROVA

1. Meio interno e Homeostase.
2. Transporte através de membranas.
3. Sistema motor.
4. Coração como bomba e excitabilidade cardíaca.
5. Controle da pressão arterial.
6. Ventilação pulmonar e seu controle.
7. Diluição e concentração da urina.
8. Secreções do sistema digestório.
9. Eixo hipotálamo-hipofisário.
10. Pâncreas endócrino e Fisiopatologia do diabetes.

REFERÊNCIAS

AIRES, M.M. Fisiologia. Rio de Janeiro: Editora Guanabara-Koogan.
GUYTON, A.C. & HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. São Paulo: Editora Elsevier.
SILVERTHORN, D.U. Fisiologia Humana: uma abordagem integrada. Barueri, São Paulo.
BERNE, R.; LEVY, M. Fisiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
GANONG, W. F. Review of medical physiology. New York: McGraw-Hill.
RHOADES, R.; PFLANZER, R. Human physiology. Fort Worth: Saunders College Publishing.

Departamento de Música / Área de conhecimento ou matéria:

(04) Violão e Matérias Teóricas

PROGRAMA DE PROVA

1. O ensino de práticas interpretativas na universidade e o seu papel na formação do músico: prática, teoria e pedagogia.
2. Teoria, prática e estratégias de integração e incorporação dos repertórios violonísticos históricos e contemporâneos à metodologia de ensino do instrumento.
3. Elaboração de repertório básico e construção de um projeto pedagógico-musical para a formação do bacharel em violão.
4. Elaboração de um projeto pedagógico e metodologia para o ensino coletivo de violão como instrumento complementar na universidade.



PROGRAMA DE PROVA PRÁTICA

Primeira Parte: o candidato deverá, em período de tempo de duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, executar um repertório de livre escolha, no qual deverá constar de, no mínimo:

- Uma peça renascentista.
- Uma peça brasileira.
- Um movimento de sonata ou suíte do repertório violonístico.

Após a execução do repertório, a Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, para cada membro da Comissão. A primeira parte da Prova Prática terá valor de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco).

Segunda Parte: o candidato deverá, em período de tempo de duração de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, realizar uma aula de violão para um aluno designado pelo Departamento de Música, que estará a disposição para esse fim. A segunda parte da Prova Prática terá valor de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco). Após a segunda parte da Prova Prática, a Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, no prazo máximo de 10 (dez) minutos para cada membro da Comissão de Seleção.

Departamento de Teoria e Prática da Educação / Área de conhecimento ou matéria:

(03) Artes Visuais – Fundamentos das Artes Visuais, Pintura, Desenho, Fotografia, Cinema, Audiovisual, Escultura, Cerâmica, Gravura, Metodologia e Estágio Supervisionado em Artes Visuais.

PROGRAMA DE PROVA

1. A relação Teoria e Prática na formação dos professores de Artes Visuais.
2. Análise e reflexão crítica sobre as linguagens e suportes das Artes Visuais Tradicionais e da Pós-Modernidade.
3. A leitura de imagens no processo ensino–aprendizagem das Artes Visuais.
4. A avaliação no ensino de Artes Visuais.
5. Formação do professor em Artes Visuais: entre o saber arte e o saber ser professor de arte.
6. Construção de conceitos e produções a partir dos movimentos e períodos artísticos.
7. A formação estética dos professores de Artes Visuais.
8. Função social da Arte nas diferentes culturas.
9. O ensino da Arte no contexto educacional brasileiro: legislação, políticas públicas e a prática escolar na contemporaneidade.
10. Produções artísticas e tecnologias no ensino de Artes Visuais.
11. Artes Visuais na educação básica: entre o refletir, o criar e o produzir arte.
12. Propostas Metodológicas para o ensino de Artes Visuais na Educação Básica.



Departamento de Enfermagem / Área de conhecimento ou matéria:

(05) Saúde Mental

PROGRAMA DE PROVA

1. Promoção e prevenção em saúde/saúde mental e intervenção em saúde mental;
2. Enfermagem e grupos;
3. Cuidados de enfermagem em saúde mental;
4. História da saúde mental e políticas públicas no Brasil;
5. Funções e papel do Enfermeiro psiquiátrico junto ao paciente, família e comunidade;
6. O cuidado de enfermagem em terapêuticas psiquiátricas;
7. A comunicação e o relacionamento interpessoal em enfermagem psiquiátrico.

REFERÊNCIAS

- AMARANTE, P. *O homem e a serpente: outras histórias para a loucura e a psiquiatria*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.
- _____. *Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p. 87-123.
- LIPPICOTT WILLIAMS; WILKINS. *Enfermagem Psiquiátrica*. Revisão técnica Márcia Tereza Luiz Lisboa; Tradução Fernando Diniz Mundim. Rio de Janeiro: Guanabara: Koogan, 2005.
- SCARDOELLI, M. G. C. *Potencial terapêutico do grupo de artesanato no cuidado a mulheres na atenção básica*. 2009. 115f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem). Universidade Estadual de Maringá, 2009.
- STEFANELLI, M.C, CARVALHO, E.C. *A comunicação nos diferentes contextos da enfermagem*. São Paulo: Manole; 2005.
- WAIDMAN, M. A. P. JOUCLAS, VMG; STEFANELLI, MC. Família e reinserção social do doente mental: uma experiência compartilhada pela enfermeira. *Ciência, Cuidado e Saúde*. v.1, n.1; p. 103-10, 2002.
- WAIDMAN, M. A. P. et al. Promover a vida: uma modalidade de cuidado a saúde na família e na comunidade. *Texto e Contexto Enferm*. v. 12, n. 3, p. 324-332, jul./set. 2003.
- WAIDMAN, M. A. P.; ELSESEN, I. Os caminhos para cuidar da família no paradigma da desinstitucionalização: da utopia a realidade. *Ciência, cuidado e Saúde*, v. 4, n.especial, p. 107- 112, 2006
- WAIDMAN, M. A. P.; ELSESEN. O cuidado interdisciplinar a família do portador de transtorno mental no paradigma da desinstitucionalização. *Texto e Contexto Enfermagem*. v. 14, n.3, p. 341- 349, 2005.
- WAIDMAN, M. A.P, STEFANELLI, M.C. Comunicação e estratégias de intervenção familiar. In: STEFANELLI, M.C, CARVALHO, E.C . *A comunicação nos diferentes contextos da enfermagem*. São Paulo: Manole; 2005. p. 118-137.
- WAIDMAN, M. A. P.; ELSESEN, I, MARCON, SS. Possibilidades e limites da teoria de Joyce Travelbee para a construção de uma metodologia para cuidar de famílias. *Revista eletrônica de enfermagem*. v. 8, n. p. 282- 291. 2006.
- WAIDMAN, Maria Angélica Pagliarini; Radovanovic, Cremilde Aparecida Trindade; Scardoelli, Márcia Glaciela da Cruz; Estevam, Michelle Caroline; Pini, Jéssica dos Santos; Brischiliari, Adriano. Estratégia de cuidado a famílias de portadores de transtornos mentais: experiências de um grupo de pesquisa. *Ciência, Cuidado e Saúde*; v. 8 (suplem.), p:97-103, 2009.
- BRASIL. Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre a instituição do auxílio reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtorno mental egressos de instituições.



Disponível em: <<http://www.pvc.datasus.gov.br/documentos/Lei%2010708%20031-07-2003.doc>>. Acesso em: 20 jan. 2004.

_____. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: <<http://www.Oficinadodireito.com.br/2001/10216.htm>>. Acesso em: 28 abr. 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. O Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.mec.gov.br/sesu/hupisic.shtm+publica%C3%A%C5%B5es+e+jornal_brasileiro+de+os&hl=pt-BR>. Acesso em: 1 out. 2004.

_____. Ministério da Saúde. Centro de Documentação. *Primeira Conferência Nacional de Saúde Mental*. Brasília, DF, 1988. Relatório final.

_____. Ministério da Saúde. *Segunda Conferência Nacional de Saúde Mental*. Brasília, DF, 1992 b. Relatório final.

_____. Portaria nº 224, de 29 de janeiro de 1992. Dispõe sobre o atendimento à Saúde Mental no Brasil. *Diário Oficial Da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 30 jan. 1992a. Seção 1, p. 1168 – 1170.

BRASIL. Portaria nº 189, de 11 de dezembro de 1991. Dispõe sobre o atendimento à Saúde Mental no Brasil. *Diário Oficial Da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 11 dez. 1991. Seção 1, p. 28495.

_____. Portaria nº 106, de 17 de junho de 2000. Dispõe sobre a criação e regulamentação das residências terapêuticas para portadores de transtornos mentais. Disponível em: <<http://www.conselho.saude.gov.br/comissao/documentos/Decreto-lei106/2000>>. Acesso em: 18 mar. 2003.

_____. Portaria 2.391 de 26 de dezembro de 2002. Dispõe sobre as internações psiquiátricas voluntárias e involuntárias. Disponível em: <<http://www.mp.sp.gov.br/caocivel/sicorde/legisfed.htm>>. Acesso em: 18 mar. 2003.

Departamento de Engenharia Civil / Área de conhecimento ou matéria:

(06) Mecânica e Resistência dos Materiais

PROGRAMA DE PROVA

1. Características geométricas das seções transversais;
2. Diagramas de esforços internos;
3. Conceito de tensão e deformação;
4. Flexão em vigas;
5. Cisalhamento em vigas;
6. Linha elástica.

REFERÊNCIAS

BEER, F. P.; JOHNSTON, JR. E. R.; DEWOLF, J. T.; MAZUREK, D. F. *Mecânica dos Materiais*. Trad. José Benaque Rubert, Walter Libardi. 5ª ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2011. 800p.

BEER, F. P.; JOHNSTON, JR. E. R.; DEWOLF, J. T. *Resistência dos Materiais*. Trad. Mario Moro Fecchio. 4ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006. 758p.

BEER, F. P.; JOHNSTON, JR. E. R. *Resistência dos Materiais*. Trad. Celso Pinto Morais Pereira. 3ª ed. São Paulo: MAKRON Books, 1995. 1255p.



Gere, J. M.; GOODNO, B. J. Mecânica dos Materiais. Trad. Luiz Fernando de Castro Paiva, Rev. Tec. Marco Lucio Bittencourt e Demetrio C. Zachariadis. São Paulo: Cengage Learning, 2010. 858p.

Hibbeler, R. C. Resistência dos Materiais. Trad. Arlete Simille Marques. Rev. Tec. Sebastião Simões da Cunha Jr. 7ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010. 637p.

Departamento de Informática / Área de conhecimento ou matéria:

(07) Ciência da Computação

PROGRAMA DE PROVA

1. Algoritmos e Estruturas de Dados.
2. Circuitos Digitais.
3. Arquitetura e Organização de Computadores.
4. Sistemas Operacionais.

Departamento de Tecnologia / Área de conhecimento ou matéria:

(08) Engenharia de Software

PROGRAMA DE PROVA

1. Algoritmos e Estruturas de Dados.
2. Paradigmas de Programação.
3. Programação de Sistemas.
4. Processos de Software e Engenharia de Requisitos.
5. Projeto de Sistemas de Software.
